

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	2
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
PREMIAÇÃO, TÍTULOS E VAGAS	4
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
SISTEMA DE DISPUTA	8
ORGANIZAÇÃO	10
ARBITRAGEM	12
DISPOSIÇÕES FINAIS	13

DEFINIÇÕES

BID - Boletim Informativo Diário

CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da FMF

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CREF - Conselho Regional de Educação Física

DCO - Diretoria de Competições da FMF

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FMF

FMF – Federação Maranhense de Futebol

RDJ - Relatório do Delegado do Jogo

REC - Regulamento Específico da Competição

RGC - Regulamento Geral das Competições CBF e FMF

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD - Tribunal de Justiça Desportiva

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A COPA FMF 2022 – TORNEIO SELETIVO: COPA DO BRASIL 2023 E CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2023, doravante denominado **Campeonato**, é regido fundamentalmente por estes regulamentos: **a)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF; **b)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF, – que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições; **c)** Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF; **d)** Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de coordenadora e promotora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e dos RGC´s ao Campeonato, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste Regulamento pelos 8 (oito) clubes abaixo identificados, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação: a) ter participado do Campeonato Maranhense da Série A em 2022, não tendo conquistado vaga para a Copa do Brasil 2023, e/ou não possuir vaga para nenhuma divisão do Campeonato Brasileiro 2023; b) ter sido finalista do Campeonato Maranhense da Série B de 2022:

- a) **IAPE**
- b) **Moto** Club de São Luís
- c) **Pinheiro** Atlético Clube
- d) **São José** de Ribamar Esporte Clube
- e) Sociedade Esportiva **Juventude**
- f) **Tuntum** Esporte Clube
- g) **Campeão** Maranhense Série B 2022
- h) **Vice-campeão** Maranhense Série B 2022

PREMIAÇÃO, TÍTULO E VAGAS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **Campeonato** será atribuído o título de Campeão da Copa FMF 2022, e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa FMF 2022.

§1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§2º – O Campeão da Copa FMF 2022 poderá escolher entre disputar a Copa do Brasil 2023, caso a terceira vaga seja destinada à Federação Maranhense de Futebol, ou o Campeonato Brasileiro Série D 2023. Ao Vice-campeão da Copa FMF 2022 será destinada a vaga remanescente. Caso não haja a terceira vaga da Copa do Brasil 2023 para a FMF, automaticamente o campeão do campeonato ficará com a vaga do Campeonato Brasileiro Série D 2023.

§3º - Havendo renúncia/desistência/impedimento por parte de qualquer uma das equipes ao direito garantido neste artigo e seus parágrafos, a FMF indicará o(s) participante(s) das competições acima referidas, observando, rigorosamente, a classificação final da Copa FMF 2022 e/ou os critérios estabelecidos pela entidade organizadora e, ainda, que atendam aos requisitos de exigência da CBF para sediar os seus mandos de campo.

§4º – A classificação final do campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão, respectivamente, clubes campeão e o vice-campeão;

II - Do terceiro ao último lugar será observada a classificação obtida pelos clubes em razão do somatório dos pontos ganhos em todo o campeonato.

§5º – Ocorrendo empate em pontos ganhos, entre dois ou mais clubes, para definição de Classificação Final, serão aplicados os critérios dispostos nas alíneas “a” a “f”, Parágrafo Único do Art. 12.

CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão ser relacionados no Campeonato os atletas nascidos a partir de 1999, que tenham sido publicados pela DRT/CBF no BID, até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - Cada equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas nascidos antes de 1999, observados os demais requisitos do *caput* deste artigo.

§2º - Os clubes deverão inscrever na competição (e-BID), no mínimo 10 (dez) atletas nascidos no Estado do Maranhão ou que já estejam federados (registrados) na FMF (vínculo federativo atual).

§3º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID, até o último dia útil que anteceder qualquer partida da Segunda Fase.

Art. 6º - Os clubes poderão inscrever um número máximo de 30 (trinta) atletas, observados os prazos do artigo anterior.

§1º - Goleiros poderão ser substituídos, após excedido o número de 30 (trinta) atletas inscritos, em caso de lesão comprovada por atestado médico, cujo prazo de recuperação exceda a duração da competição, e desde que estejam registrados pelo clube no BID até o prazo limite de inscrições.

§2º - Cada clube poderá utilizar até 5 (cinco) atletas amadores em cada jogo, desde que tenham no mínimo 16 (dezesesseis) e no máximo 20 (vinte) anos, e estejam registrados pelo clube junto à CBF, FMF e constar no BID/CBF.

Art. 7º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus

dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§2º - Atleta que tenha constado na Relação de Jogo de um clube, em qualquer partida da competição, não poderá constar, na mesma competição, em Relação de Jogo de outro clube participante, sob pena de ser considerado em condição irregular.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC/CBF e o RNRTAF.

§1º – Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, através do sistema GestãoWeb/CBF e publicação no BID, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei nº 8.650, de 20/04/1993, sob pena de multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por partida realizada sem o devido registro.

§2º - É vedada ao clube a contratação de treinadores que já tenham atuado e/ou sido registrados por outro clube durante a Copa FMF 2022.

§3º – Os clubes deverão efetuar a pré-escalação dos atletas relacionados para os jogos, no sistema GestãoWeb/CBF, a partir do prazo de 24 horas que antecede a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo, sem rasuras ou anotações manuscritas.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) FASES, a saber:

- a)** Primeira Fase: CLASSIFICATÓRIA;
- b)** Segunda Fase: SEMIFINAIS,
- c)** Terceira Fase: FINAL.

Art. 10 - Na Primeira Fase (Classificatória), os clubes serão divididos em 2 (dois) grupos, com 4 (quatro) clubes em cada grupo, jogando entre si dentro do grupo, em jogos de ida, totalizando 3 (três) partidas para cada clube, nesta fase. A definição dos grupos será feita pela maior proximidade geográfica possível entre as sedes.

Art. 11 - Estarão classificados para a Segunda Fase (Semifinais), os 2 (dois) clubes que obtiverem o maior número de pontos ganhos dentro de cada grupo, totalizando 4 (quatro) classificados nesta fase.

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da Primeira Fase (Classificatória), o desempate, para efeito de classificação para a Segunda Fase (Semifinais),

será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) sorteio realizado pela DCO.

Art. 12 - A Segunda Fase (Semifinais) será disputada em sistema eliminatório, em partidas de ida e volta, jogando o 1º colocado do Grupo A versus o 2º colocado do Grupo B, e o 1º colocado do Grupo B versus o 2º colocado do Grupo A, classificando-se para a Terceira Fase (Final), os clubes vencedores desses confrontos.

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos e saldo de gols em cada confronto, a definição dos classificados para a próxima fase (Final) sairá através da disputa por penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board – IFAB*.

Art. 13 - Na disputa da fase Semifinal, os clubes classificados na 1ª colocação dentro de seus grupos na Primeira Fase (Classificatória), realizarão a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante, nos respectivos confrontos da Segunda Fase (Semifinais).

Art. 14 - A Terceira Fase (Final), será disputada pelos 2 (dois) clubes vencedores da Segunda Fase (Semifinais), que jogarão entre si em jogos de ida e volta, para definição do campeão.

Art. 15 - Na disputa desta fase, o clube que obtiver o maior número de pontos, considerando todo o Campeonato, ou seja, as duas fases anteriores (Classificatória e Semifinais), terá o mando de campo na partida de volta.

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos e saldo de gols, no confronto, a definição do campeão sairá através da disputa por penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board – IFAB*.

ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, devendo o estádio onde a partida será realizada dispor dos laudos técnicos correspondentes, de acordo com a legislação vigente, sob pena de realização do jogo de portões fechados.

Art. 17 - A renda do jogo, bem como as despesas dele decorrentes, serão da equipe que tiver o mando de campo.

§1º - A FMF mandará representantes aos jogos, com transporte e diárias deduzidas da renda do jogo.

§2º - O percentual de administração da FMF será de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da renda bruta de cada jogo. Será deduzido, ainda, o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da renda bruta para utilização nas competições das categorias de base.

Art. 18 - O clube que tiver o mando de campo deverá recolher as contribuições previdenciárias (INSS) incidentes sobre o jogo em até 48 (quarento e oito) horas após os jogos por eles administrados, e prestar contas, junto à Tesouraria/FMF, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a realização do jogo, apresentando todos os documentos comprobatórios das despesas, cabendo à FMF a elaboração e publicação dos borderôs dos jogos, podendo outorgar ao clube mandante, por escrito, a tarefa de elaboração do borderô.

Art. 19 - Caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas como os valores referentes a tributos, percentual de administração da FMF, a associação financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit verificado, logo após o encerramento da partida, sob pena de multa automática no valor de 02 (dois) salários mínimos e de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FMF.

ARBITRAGEM

Art. 20 – Os clubes mandantes das partidas deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a taxa de arbitragem e despesas de deslocamento dos árbitros e Delegado da partida, relativo a cada jogo na condição de mandante, em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e da CEAF na data da realização do jogo.

Parágrafo Único – O descumprimento ao previsto no *caput*, poderá acarretar a não realização da partida, sendo declarado *W.O.* (através de Portaria - administrativamente) em favor do visitante, sem a necessidade da equipe ir a campo, e sem prejuízo das demais penalidades estipuladas na legislação esportiva.

Art. 21 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema GestãoWeb/CBF, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de encaminhamento do atraso ao TJD e à CEAF.

§1º – Em caso de atraso na entrega da documentação, o responsável será multado em 50% (cinquenta por cento) da sua cota, bem como será suspenso de novas escalas por 2 (duas) rodadas ou até que cumpra a obrigação.

§2º - A escala de arbitragem para as partidas observará sempre a definição por sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas no Campeonato serão de responsabilidades das associações participantes.

Art. 23 - A equipe que não apresentar as bolas definidas para a competição pela FMF pagará uma multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por partida, para a entidade organizadora.

Art. 24 - Os clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes.

Art. 25 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiro, 1 (um) massagista, além dos suplentes.

Parágrafo Único - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 26 - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FMF no entorno do campo de jogo, ficando a cargo da entidade organizadora da competição o controle do respectivo acesso.

Art. 27 - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FMF.

Art. 28 - O clube que desistir de disputar a competição após a publicação de sua tabela e REC definitivo, abandonar ou for punido com a pena de eliminação, exclusão ou suspensão da mesma pela Justiça Desportiva, será punido com suspensão por 2 (dois) anos, além de multa administrativa no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais); observando-se, ainda, o que previu o art. 4º, §3º do REC do Campeonato Maranhense Série A 2022, relativo à obrigatoriedade de participação dos clubes.

§1º - Quando um clube abandonar, for excluído, suspenso ou eliminado da disputa da competição pela Justiça Desportiva após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela Justiça Desportiva, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão, suspensão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o clube será desclassificado da competição e substituído pelo clube adversário, sem prejuízo das penalidades da Justiça Desportiva, quando for o caso.

Art. 29 - Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora (por W.O.) para sua adversária pela contagem de 1 x 0 (um a zero).

§1º - Nos casos deste artigo deverá a equipe que não compareceu à respectiva partida justificar sua ausência, com razões e fundamentos concisos, dirigidos por escrito ao DCO/FMF, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data prevista para a realização da partida, sob pena de ser eliminada da competição.

§2º - O gol previsto no *caput* não será contabilizado para efeito de critérios de desempate.

Art. 30 – Despesas com arbitragem poderão ser cobertas pela FMF, conforme publicação posterior de Portaria neste sentido.

Art. 31 – Conforme normativo da *International Football Association Board* – *IFAB*, cada equipe poderá promover até 5 (cinco) substituições, por jogo, observando-se o máximo de 3 (três) paradas por equipe, não sendo contabilizado o intervalo do jogo com uma das paradas.

Art. 32 - Os clubes cedem com exclusividade à FMF, em todo o território estadual, nacional e internacional, em caráter irrevogável, todos os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos do Campeonato.

A FMF poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

§1º – Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do campeonato através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF. O clube que de qualquer forma permitir ou viabilizar o descumprimento ao previsto neste artigo, estará sujeito a multa de R\$10.000,00, por jogo transmitido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

§2º – A FMF promoverá a transmissão dos jogos em plataforma de internet onde possui canal, sempre que as condições do campo permitirem a instalação dos equipamentos e atuação da equipe técnica.

§3º – A publicidade (placas e tapetes em volta do gramado de jogo) é exclusiva e restrita à FMF em toda a competição, de acordo com os termos dos contratos comerciais por ela firmados.

§4º – Na hipótese do não atendimento ao que dispõe o parágrafo anterior pelos clubes participantes, o Departamento de Competições (DCO) poderá transferir os jogos seguintes do clube mandante até a regularização da situação.

§5º – Os custos relativos a direitos de imagem dos atletas serão de responsabilidade exclusiva dos clubes a eles vinculados.

§6º – A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

§7º – Somente a FMF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

§8º – Toda e qualquer ação promocional, marketing, social, uso de mascote, faixa, banners ou similares, deverão ser autorizadas pelo DCO/FMF, mediante solicitação formal no prazo de 3 (três) dias que antecedem a partida. O mesmo prazo, solicitação e autorização aplicam-se ao caso de entrada de crianças em campo, juntamente com as equipes.

§9º – Após análise e deferimento pelo DCO, o Delegado do Jogo será comunicado para que tome as providências necessárias quanto a não interferência no protocolo da partida e seu início e reinício.

§10 – Todas as equipes deverão cumprir o protocolo da partida estabelecido pela FMF, em portaria específica. A não observância ao previsto, será submetido a análise da Justiça Desportiva.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 11 de agosto de 2022.


Hans Nina
Vice presidente de Competições